



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 415/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Altera os arts. 1º e 3º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), que instituiu o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 41, incs. XI e XXXIII, do RITST, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, subordinado à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI terá suas atribuições executadas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas.

.....

Art. 3º Integrarão o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão a servidora EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA, supervisora da Seção de Seleção e Carreira da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDEP, e a servidora PRISCILA ANDRADE SOUSA, lotada na CDEP, ocupante de função comissionada designada pela Presidência do TST, exercendo esta prioritariamente os encargos do NAI”

Art. 2º Revogam-se os arts. 4º e 5º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), bem assim o [Ato nº 627/TST.GP, de 30 de novembro de 2017](#).

Art. 3º Republicue-se o [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), consolidando a alteração introduzida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA